

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO****Assessoria Jurídica de Transportes**

Rua Boa Vista, 128 / 136, 4º andar - Fundos - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-000

Telefone:

PROCESSO Nº 6020.2021/0039622-9

1º. TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N. 001/SMT/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO E EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES E A COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET.

1º TERMO DE ADITAMENTO

Contrato nº: 001/SMT/2022

Processo nº: 6020.2021/0039622-9

Contratante: Prefeitura do Município de São Paulo, representada pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT.

Contratada: Companhia de Engenharia de Tráfego – CET

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de engenharia de tráfego e educação de trânsito para o Município de São Paulo.

Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência, por mais 1 (um) mês, a partir de 01/12/2022, e acréscimo ao valor contratual correspondente, para cobertura das despesas no exercício de 2022.

Fundamento jurídico: Artigo 57, II e artigo 65, inciso I, alínea 'b' e §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor: Acréscimo de R\$ 81.070.824,00 (oitenta e um milhões, setenta mil e oitocentos e vinte e quatro reais), passando o valor total do ajuste de R\$ 891.779.071,00 (oitocentos e noventa e um milhões, setecentos e setenta e nove mil setenta e um reais) para R\$ 972.849.895,00 (novecentos e setenta e dois milhões, oitocentos e quarenta e nove mil oitocentos e noventa e cinco reais).

Dotação onerada: 20.10.26.572.3009.4702.3.3.90.39.00.00

Nota de Empenho: 48.542/2022.

A **Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito**, com sede na Rua Boa Vista, 128 - Centro, São Paulo-SP, CNPJ nº 46.392.155/0001-11, neste ato representada pelo Sr. **RICARDO TEIXEIRA**, Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET**, sociedade anônima de economia mista, com sede na Rua Barão de Itapetininga, nº 18 – Centro, São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ sob n.º 47.902.648/0001-17, neste ato representada pelo Diretor Presidente, Sr. **JAIR DE SOUZA DIAS**, e pelo seu Diretor Administrativo Financeiro, Sr. **ROBERTO LUCCA MOLIN**, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com o despacho autorizatório exarado pelo Sr. Secretário no processo administrativo nº 6020.2021/0039622-9, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO ACRÉSCIMO DO VALOR

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 1 (um) mês, a partir de 01 de dezembro de 2022, conforme justificativas encartadas aos autos do processo administrativo SEI nº 6020.2021/0039622-9, para cobertura das despesas até o final do exercício de 2022, conforme Proposta Técnica e Financeira para prestação de serviços de projetos de sinalização viária, engenharia de tráfego e de campo, policiamento e fiscalização e educação de trânsito para o Município de São Paulo, ao doc. 055554926.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1. Os recursos para arcar com as despesas correspondentes a prorrogação, no valor total estimado de R\$ 81.070.824,00 (oitenta e um milhões, setenta mil e oitocentos e vinte e quatro reais), onerarão dotação n. 20.10.26.572.3009.4702.3.3.90.39.00.00 do exercício vigente, conforme Nota de Empenho n. 48.542/2022.

3. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

3.1. O presente aditamento representará um acréscimo de R\$ 81.070.824,00 (oitenta e um milhões, setenta mil e oitocentos e vinte e quatro reais), passando o valor total do contrato de R\$ 891.779.071,00 (oitocentos e noventa e um milhões, setecentos e setenta e nove mil setenta e um reais) para R\$ 972.849.895,00 (novecentos e setenta e dois milhões, oitocentos e quarenta e nove mil oitocentos e noventa e cinco reais), representando um acréscimo de 9,0909% ao valor inicial do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – AS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem mantidas, inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, itens e subitens do Contrato n. 01/SMT/2022, que não foram objeto de alteração pelo presente termo de aditamento.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado pelas partes.

CONTRATANTE:

RICARDO TEIXEIRA

Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT

CONTRATADA:

JAIR DE SOUZA DIAS

Presidente

ROBERTO LUCCA MOLIN

Diretor Administrativo Financeiro

Roberto Lucca Molin

Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)

Em 07/06/2022, às 17:53.



Jair de Souza Dias
Presidente

Em 10/06/2022, às 18:54.



Ricardo Teixeira
Secretário(a) Municipal de Mobilidade e Trânsito

Em 13/06/2022, às 15:49.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **064912547** e o código CRC **07CC4C64**.

Referência: Processo nº 6020.2021/0039622-9

SEI nº 064912547